



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

LEI Nº 132, de 24 de abril de 2000.

EMENTA: Abre Crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinados à Construção de 07 (sete) abrigos e diversos equipamentos para telefonia Rural no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - ... (VETADO).

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - COMUNICAÇÕES

22 - TELECOMUNICAÇÕES

134 - Telefonia

05221341.61 - Construção, Ampliação e Recuperação de Abrigo Telefônicos na Sede e Distritos do Município..... R\$ 11.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

05221341.62 - Aquisição de móveis e equipamentos diversos para abrigos telefônicos no Município..... R\$ 29.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação



PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

Continuação da Lei nº 132, de 24 de abril de 2000.

parcial da seguinte dotação orçamentária.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04544571.21 - Construção e/ou ampliação de açudes e barragens públicas...
.....R\$ 40.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 24 DE
ABRIL DE 2000.

JOSÉ DE JESUS NUNES GUILMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL